



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 17/05/2024

Edição nº 021-A/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 192/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
PORTARIA Nº 193/2024	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR (A) E FISCAL DA CPL - SMS	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2024

(de 17 de maio de 2024)

DE REGULAÇÃO:

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **ALEXANDRO VANDERLEI DE LIMA**, servidor da Secretaria de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.853.***-04, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAGOGI -CMDCA**, pelo biênio 2024/2026, de 07 de maio de 2024 até 07 de maio de 2026.

Art.2º Este Conselho Municipal terá como seu vice-presidente o Senhor Francisco Galdino da Silva Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.160.***-61 e secretário (a), pelo Senhor Melckiadés Bezerra de Lima, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.500.***-24, ambos da sociedade civil.

Art.3º De forma paritária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é composto 10 (dez) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.4º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I - Da Administração Pública Municipal Direta:

a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Alexsandro Vanderlei de Lima - Titular

CPF: ***.853.***-04;

2. Fabiana Oliveira Melo - Suplente

CPF: ***.671.***-03;

b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- Luiz Felipe Cândido Aprijo - Titular

CPF: ***.673.***-60;

2. Raquel de Lima Matias Santos - Suplente

CPF: ***.606.***-78;

c) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Sandra Cristina dos Santos Lira - Titular

CPF: ***.320.***-87;

2. Maria Sorismar Correia de Melo - Suplente

CPF: 661.957.994-91;

d) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Arlete Alves de Almeida - Suplente

CPF: ***.345.***-00;

2. André Victor Tenório da Silva - Suplente

CPF: ***.774.***-05;

II - Da Sociedade Civil:

a) DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

1. Marcelo Bernado Levino - Titular

CPF: ***.850.***-37;

b) DA IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA "SANTO ANTÔNIO"

1. Cássia Valéria do Nascimento - Titular

CPF: ***.440.***-56;

2. Maria Isabel Sehbe - Suplente

CPF: ***.063.***-91;

c) DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

1. Melckiadés Bezerra de Lima - Titular

CPF: ***.500.***-24;

2. Oziel da Silva Júnior - Suplente.

CPF: ***.569.***-22;

d) DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

1. Dália Pereira da Silva - Titular

CPF: ***.302.***-33;

2. Jennifer Monique Santos Domingos - Suplente.

CPF: ***.659.***-92;

e) DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURART

1. Francisco Galdino da Silva Júnior - Titular

CPF: ***.160.***-61;

2. Josué da Cruz Silva - Suplente.

CPF: ***.693.***-73;

Art.5º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão



considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b1cfca9c-466d-46a9-be82-d65c0e5d9c9f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2024

(de 17 de maio de 2024)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no

uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 20/05/2024 a 20/08/2024, sendo o período de aquisição de 24 de fevereiro de 2003 a 24 de fevereiro de 2008, a Sra. **LINDINALVA MARIA DE MELO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.879.***-14, conforme Processo nº 1.075/2024 e Parecer nº 125/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Servival, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ea25986a-1d04-44c0-a9c8-a7b6141e0d48

CADERNO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR (A) E FISCAL DA CPL - SMS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2024

Designar os servidores (es) público(s) responsável(is) pela GESTÃO de contratos/convênios firmados pelo Município de Maragogi - Alagoas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

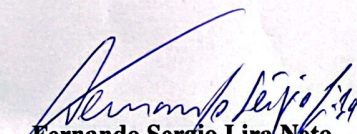
Art. 1º Designar a servidora **LINDACIRA DE SOUZA LIMA**, cargo **Diretora de T.I. na Saúde**, lotação na **Secretaria Municipal de Saúde** como responsável pela **GESTÃO** dos contratos/convênios referentes aos Processos de **LICITAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maragogi, AL 22 de abril de 2024.


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito


Joao Francisco de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Dr. João Francisco de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde
de Maragogi
Médico - CRM-AL 9312
Portaria nº 128/2024

CADERNO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR (A) E FISCAL DA CPL - SMS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2024

Designar os servidores (es) público(s) responsável(is) pela FISCALIZAÇÃO de contratos/convênios firmados pelo Município de Maragogi - Alagoas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

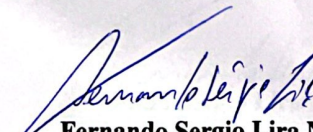
Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO BARBOSA WANDERLEY JUNIOR**, cargo **Diretor Financeiro**, lotação na **Secretaria Municipal de Saúde** como responsável pela **FISCALIZAÇÃO** dos contratos/convênios referentes aos Processos de **LICITAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maragogi, AL, 22 abril de 2024.


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito


Joao Francisco de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL